

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 337 Centro Tel: (19) 3589-5500

CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP CNPJ: 55.189.930/0001-27

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/09/1970 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/04/1981

Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 8642

# PLANO DE TRABALHO



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA, mantenedora do HOSPITAL DONA BALBINA E MATERNIDADE DR. CARLINDO VALERIANI NETO, com sede na rua Dr. Carlindo Valeriani, nº. 337, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, fundada em 23 de janeiro de 1924, é uma entidade civil com fins filantrópicos e assistenciais, sem fins lucrativos, tendo como objetivo a prestação de serviços médicos e hospitalares aos enfermos necessitados, de forma permanente e sem qualquer discriminação de clientela, sem distinção de raça, credo religioso ou político e nacionalidade. Com de 90 anos de existência, a Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira desempenha um papel fundamental na área de saúde do município de Porto Ferreira, atendendo toda a população local e eventualmente das cidades vizinhas.

Sendo o único hospital da cidade, oferece atendimento próprio nas áreas de cirurgia geral, cirurgia vascular, ortopedia e traumatologia, dermatologia, urologia, cardiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatra, otorrinolaringologia, clínica médica, anestesiologia e radiologia.

Por meio da Portaria nº 3.440, de 14 de dezembro de 2017, o Hospital Dona Balbina teve a habilitação de 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II para atendimento aos pacientes do SUS (Proposta SAIPS 17.680), e mais 02 (dois) leitos para atendimento NÃO \$US



Rua Dr. Carlindo Valeriani, 337 Centro Tel: (19) 3589-5500

CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP CNPJ: 55.189.930/0001-27

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 (1970) Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 282 (1982) 1981 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86/31 de 02/10/1985

## **DADOS CADASTRAIS**

a) Entidade

Órgão/Entida	de Proponente			
IRMANDADE	DE MISERICÓRD	IA DE PORTO FERREIR	<sup>2</sup> A	
CNPJ		,		
55.189.930/0	001-27			
Atividade Eco	nômica Principa	ıl (a mesma descrita n	o CNPJ)	
ATIVIDADE DI	E ATENDIMENTO	O HOSPITALAR		
Endereço				
RUA DOUTOR	CARLINDO VAL	ERIANI, 337, CENTRO		
Cidade				UF
PORTO FERRE	IRA			SP
CEP	DDD/Telefone		E-mail	
13.660-000	(19)3589.5500		relacionamentos@hospitaldonabalbi	
			na.com.br	
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento	
001	0514-2	(*)	PORTO FERREIRA	
		542-8		

<sup>(\*)</sup> Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

## b) Responsáveis

Responsável pela Instituição			
GILSON FANTINATO			
CPF	RG		Órgão Expedidor
050.580.948-60	13.989.4	20-2	SSP/SP
Cargo	Data Na	scimento	
PROVEDOR	09/02/1	965	
Endereço			
RUA FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO L	.IMA, 245 – JD. POR	TO NOVO	
PORTO FERREIRA/SP	1		
E-mail Institucional	10	- Lawrence	
provedoria@hospitaldonabalbina.c	oni.bff		
E-mail Pessoal	/ /// - /		
gilson@fantinatocontadv.com.br			
	/ / /		



Rua Dr. Carlindo Valeriani, 337 Centro Tel: (19) 3589-5500

CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP

CNPJ: 55.189.930/0001-27

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/09/1970 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/04/1981 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 02/19/1981

# 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

CUSTEIO – Material de consumo/insumos – materiais e medicamentos. Aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, para manutenção da prestação dos serviços à população.

# 3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Espécie de Custos	Percentual	Valor
Materiais e Medicamentos	100%	300.000,00
Total		300.000,00

# a) Identificação do Objeto

O objeto do Convênio tem como aplicação dos recursos em MATERIAIS DE CONSUMO.

### b) Objetivo

Manutenção dos serviços médicos hospitalares de internação em média complexidade.

#### c) Justificativa

Sendo o único hospital no município, a entidade atende a população local, fornecendo todo suporte médico e de hotelaria, alimentação e medicamentos para os usuários. Os recursos financeiros a serem recebidos serão aplicados em ações a fim de proporcionar aos usuários o acesso a serviços de atenção à saúde qualificada e resolutiva nos procedimentos eletivos, de urgênçia/emergência, de média complexidade.



Rua Dr. Carlindo Valeriani, 337 Centro Tel: (19) 3589-5500 CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP

CNPJ: 55.189.930/0001-27

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/09/1970 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/04/1981 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86434 (1902/19/1981

# d) Metas a Serem Atingidas

#### **Metas Quantitativas**

Nº	Meta	Indicadores	Indicador do Alcance de Meta
1	Manter o atendimento em internação hospitalar SUS em 165 internações/mês (média do ano de 2020 - Fonte: SIH)	Total de internações em determinado período/165 X100.	Percentual de internação no período =>90%

#### **Metas Qualitativas**

Nº	Meta	Indicadores	Indicador do Alcance de Meta
1	Obter índice de satisfação do cliente externo com percentual de ótimo e bom de 80%	Número de avaliações com pontuação entre ótimo e bom / número de avaliações realizado	1
		x 100.	

# 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
01	Aquisição de materiais e medicamentos	Notas Fiscais de compras
02	Pagamentos dos insumos adquiridos	Após o recebimento dos insumos, efetuar o pagamento.

# 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

PARCELA	OBJETO	CONCEDENTE
01	Custeio – materiais e Medicamentos	300.000,00
	/1/ //	
	11/1/	
	TOTAL ///	300.000,00



Rua Dr. Carlindo Valeriani, 337 Centro Tel: (19) 3589-5500

CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP

CNPJ: 55.189,930/0001-27

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/09/1970 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/04/1981 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 92/10/1981

# VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

Início....: 19/07/2021.Duração: 31/12/2021.



# VII - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira transferirá os recursos previstos no cronograma de desembolso, em conta específica indicada no item 01 desta proposta, em cota única.

## VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde em até 30 dias após o término de vigência do presente ajuste.

# IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvo desta Entidade, declaro:

a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem

como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

Porto Ferreira, 19 de julho de 2021

Dr. Alson/Fantinato - Provedor



Rua Dr. Carlindo Valeriani, 337 Centro Tel: (19) 3589-5500

CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP

CNPJ: 55.189.930/0001-27

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/09/1970 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/04/1981 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431/2002/10/1981

SERVIÇO DE A

# X - APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Porto Ferreira, 9 / 8 /2021.

SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE VERA LUCIA VISOLLI - Secretária

XI - APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CØNCEDENTE

Porto Ferreira,

/2021.

Prefeito Municipal de Porte Terreira

Rômulo Luís de Lima Ripa Prefeito Municipal